

A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS, NA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RECURSOS FISCAIS INVESTIDOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ- MG

HISTÓRICO O CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, CNS FOI REGULAMENTADO PELO DECRETO N.º 34.347, DE 8 DE ABRIL DE 1954 COM A FUNÇÃO DE UM ÓRGÃO CONSULTIVO ONDE SEUS MEMBROS ERAM INDICADOS PELO MINISTRO DA SAÚDE. DURANTE AS DÉCADAS VEIO SOFRENDO ALTERAÇÕES. O DECRETO N.º 99.438, DE 7 DE JULHO DE 1990, REGULAMENTOU AS NOVAS ATRIBUIÇÕES DO CNS E FIXOU NA COMPOSIÇÃO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS, TRABALHADORES DA SAÚDE, GESTORES (GOVERNO) E PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE, TUDO FOI FRUTO DE LONGA NEGOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SOCIAL COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ LEI N.º 1.146, DE 11 DE JUNHO DE 1991, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COMPLETADOS 27(VINTE SETE) ANOS DE CRIAÇÃO, NO ANO DE 2018 O CMSI, NA SUA ATUAL GESTÃO BUSCOU EXECUTAR UMA POLÍTICA QUE VISA FORTALECER E EMPODERAR SEUS MEMBROS EM ESPECIAL DO SEGUIMENTO USUÁRIO. NO ANO DE 2015 REALIZAMOS O PRIMEIRO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA PUC/BETIM-MG. A BUSCA DIÁRIA DE PARCERIAS, SUPORTES, ESTRUTURA PARA O CMSI E CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TEM SIDO UM DIFERENCIAL ENTRE UM LEVANTADOR DE CRACHÁ E UM FISCALIZADOR DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS INVESTIMENTOS. DETALHES TÉCNICOS O CMSI ESTA COMPOSTO: USUÁRIOS FICARAM COM 50% DAS VAGAS, E OS OUTROS 50% ERAM DIVIDIDOS ENTRE TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO. ENTRETANTO POR SEREM SEUS REPRESENTANTES EM MAIORIA LEIGOS, DIANTE DE ATRIBUIÇÕES IMPORTANTES O ÚNICO PARÂMETRO TÉCNICO NORMALMENTE ERAM DOS GESTORES EM MAIORIA OS PROPONENTES DA DEMANDA SENDO VISÍVEL O CONFLITO DE INTERESSES, A FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS VEM POSSIBILITANDO AS DECISÕES SEJAM BASEADAS EM CONHECIMENTOS TÉCNICOS A PARTIR DE ESTUDOS. NA BUSCA DE NOVAS PARCERIAS E CONHECIMENTOS QUE VENHAM A AGREGAR AOS OBJETIVOS FORMULADOS COM BASE NAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO, COM DESTAQUE PARA AS QUESTÕES FISCAIS. OBJETIVOS 1. APROVAR, FISCALIZAR E AVALIAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ? LOA; 2. APRECIAR, APROVAR, CONTROLAR E AVALIAR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3. ANALISAR E APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO RAG COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ, CONFORME BALANCETE FINANCEIRO APRESENTADO PELO SETOR FINANCEIRO (CONTABILIDADE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4. APRECIAR E APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE OS DADOS: O MONTANTE E A FONTE DE RECURSOS APLICADOS, AS AUDITORIAS CONCLUÍDAS OU INICIADAS NO PERÍODO, OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA OU CONVENIADA, APRESENTADO PELOS SETORES FINANCEIRO (CONTABILIDADE) E CONTROLE AVALIAÇÃO (REGULAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. RESULTADOS ALCANÇADOS 1. CRIAMOS UM CANAL PERMANENTEMENTE DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, CÂMARA MUNICIPAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONSTATAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSELHO ESTADUAL E FEDERAL DE SAÚDE, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 2. FOMENTAMOS PARCERIAS QUE VISAM AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS E INVESTIMENTOS; 3. A MESA DIRETORA DO CMSI REITERA COMO SENDO UMA INSTÂNCIA

COLEGIADA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL COM A PREOCUPAÇÃO DE GARANTIR O SEU MELHOR FUNCIONAMENTO. FOI APROVADA A RESOLUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO CMSI; 4. OS PARECERES, RELATÓRIOS, RESOLUÇÕES, COMUNICADOS INTERNOS ENTRE OUTROS DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CMSI, SÃO APLICADOS TODOS OS CONHECIMENTOS ADVINDOS DA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E SOBRE UM OLHAR MINUCIOSO HÁ APLICAÇÃO DOS TRIBUTOS EM BENEFÍCIO DOS USUÁRIOS DO SUS/IBIRITÉ. RESULTADOS PRETENDIDOS 1. TER SUPORTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ, A FIM DE GARANTIR A EFICÁCIA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; 2. BUSCAR RECURSOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES COLETIVAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE ?A IMPORTÂNCIA DO CIDADÃO NO ACOMPANHAMENTO OS TRIBUTÁRIOS INVESTIDOS E GASTOS PÚBLICOS NA SAÚDE?; 3. VISANDO A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2019, FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO NO FUNCIONAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL E FISCAL DO CMSI.

**NOME DO COORDENADOR:
MARIA GORETE PEREIRA AUGUSTO**